



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.069/2004**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de terreno à Empresa SÉTTIMO TUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa SÉTTIMO TUBO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.510.193/0001-81, área de terreno remanescente do Parque de Exposição de Animais, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão, com uma área de 2.450,34m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior, tem as seguintes confrontações: 25,00 (vinte e cinco) metros de frente com a antiga BR-232; 16,00 (dezesesseis) metros aos fundos com a área do Engenho Bento Velho; 184,50 (cento e oitenta e quatro e cinquenta) metros do lado direito, com o Parque de Exposição de Animais; 184,50 (cento e oitenta e quatro e cinquenta) metros do lado esquerdo com área pertencente a empresa Séttimo Tubo Indústria Comércio e Serviços Ltda, e destinar-se-á à ampliação e construção de uma unidade da referida empresa.

**Art. 3º** - A referida empresa terá um prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de ampliação, o imóvel não poderá ser objeto de alienação perante qualquer instituição financeira, devendo permanecer a donatária na posse do imóvel durante um prazo de 5 (cinco) anos, em funcionamento, só após decorrido este lapso temporal deverá adquirir a propriedade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 03 de dezembro de 2004.

  
JOSE ACLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-